



Pedido de Informação /2025

Canela, 09 de Outubro de 2025.

Ao Exm. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Canela – RS

O Vereador **Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente Pedido de Informação:

“Solicita-se que o Poder Executivo informe:

- a)** Se houve algum processo judicial movido pelo Laboratório Macan em face do Município de Canela/RS;
- b)** Em caso afirmativo, qual foi o resultado da sentença, especificando os valores eventualmente devidos ou pagos pelo Município;
- c)** Qual foi o motivo ou objeto da ação judicial (ex: cobrança, contrato, prestação de serviços, etc.);
- d)** Em que ano foi proposta a ação;”

JUSTIFICATIVA

O presente Pedido de Informações tem por finalidade esclarecer a existência e as circunstâncias de eventuais ações judiciais movidas pelo Laboratório Macan contra o Município de Canela, identificando o objeto da demanda, o período em que ocorreu, os gestores envolvidos e, especialmente, os valores reconhecidos judicialmente, caso tenha havido condenação.

¹ Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.



A solicitação fundamenta-se no dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo sobre os atos do Poder Executivo, previsto no art. 31 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município. A transparência na gestão pública é princípio basilar da Administração, e o acesso a informações sobre demandas judiciais é essencial para que esta Casa Legislativa exerça plenamente sua função fiscalizatória.

Além disso, a obtenção dessas informações permitirá avaliar eventuais repercussões financeiras para o erário municipal, bem como compreender as razões que motivaram a judicialização da questão, prevenindo a repetição de situações semelhantes e garantindo a boa aplicação dos recursos públicos.

Trata-se, portanto, de medida de interesse público, que busca assegurar transparência administrativa, responsabilidade na gestão e o fortalecimento do controle social sobre os atos do Poder Executivo Municipal.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO FLEIG PALUDO DE ABRANTES RODRIGUES
Data: 09/10/2025 11:39:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues
Líder de Bancada e Vereador do PDT

